



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO  
CARMO DE MINAS

## Retificação do Edital nº 04/2020

### EDITAL PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA DE FOMENTO INTERNO (PROJETOS, EVENTOS e FIC) – *Campus Avançado Carmo de Minas*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, *Campus Avançado Carmo de Minas*, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão/Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão – GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de fomento interno para atividades de extensão e pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo fomentar atividades de extensão e pesquisa entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus Avançado Carmo de Minas*, de modo a apoiar atividades de extensão e pesquisa que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação deste campus.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital são da ordem de R\$ 16.712,71 (dezesesseis mil setecentos e doze reais e setenta e um centavos). Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma, R\$ 11.007,00 (onze mil e sete reais) para projetos de extensão e R\$ 5.705,71 (cinco mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) para projetos de extensão e/ou pesquisa.

Estes valores poderão sofrer redução de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus em 2020.

2.2. Os proponentes/coordenadores poderão apresentar mais de 1 (uma) proposta, sendo, a priori, apenas uma proposta contemplada.

2.3. Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador pode ser contemplado com recursos financeiros para mais de uma proposta. Para isso, será formada uma lista de atividades de extensão e pesquisa excedentes, obedecendo à ordem de classificação final.

2.4. Todo o orçamento do projeto deverá ser utilizado até o mês de dezembro de 2020, mesmo para os projetos que se estenderem até 2021. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do coordenador providenciar os orçamentos e registro no SISREQ no prazo máximo até 24 dias úteis após divulgação do resultado final. Caso isso não ocorra, o projeto terá todo o recurso financeiro cancelado.

### 3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

3.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do Campus ou servidores substitutos/temporários.

3.1.1. Os servidores substitutos/temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.

3.2. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

3.3. Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo *lattes* atualizado.

3.4. É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses.

3.5. O proponente/coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração de relatórios parcial/final no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão – GPPEX, além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar o bolsista.

### 4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de extensão e/ou pesquisa.

4.2. O curso FIC pode ser ministrado total ou parcialmente por colaborador externo, desde que proposto por um servidor efetivo ou temporário que será o coordenador da proposta. O coordenador também será responsável pelo cadastro do instrutor no Sisreq e por todas as providências do **Anexo V** necessárias. O proponente deverá anexar a lista dos inscritos no início do curso e de concluintes no final.

4.3 O coordenador de eventos e projetos (pesquisa e extensão) será responsável por todas as providências necessárias.

4.4 As propostas que envolvam seres humanos, direta ou indiretamente, experimentação com animais ou uso do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estarem em conformidade com a **Instrução Normativa 003/2018 (Anexo XI)**.

4.5 As propostas que se enquadrarem no item 4.4 devem ser submetidas à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa - CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA) até a data limite de inscrição de projetos deste edital.

4.6. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

4.7. O valor solicitado em cada proposta poderá não ser atendido em sua totalidade. Nesse caso, pode ser sugerida a readequação orçamentária da proposta. Na hipótese de não haver readequação, a proposta não será executada.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser cadastradas no GPPEX - Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Gestão, disponível no link <http://www.ifsuldeminas.edu.br/~sistemas/gppex/>, e anexar:

Projeto completo – **anexo I** ou PPC – caso de curso FIC – **anexo IV** ou formulário próprio - caso de Eventos - **anexo X**;

Cronograma orçamentário;

Termo de aceitação de parceiros envolvidos; Atestado do GEAPE/NIPE– **anexos VIII e IX** respectivamente.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS POR ESTE EDITAL

### 6.1. Itens financiáveis

- a) material de consumo (custeio);
- b) serviços de terceiros (Bolsa de apoio técnico).

### 6.2. Itens não financiáveis

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) material permanente (capital);
- c) consultorias;
- d) combustível;
- e) pró-labore.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. As propostas serão analisadas em três etapas.

- Enquadramento: as propostas submetidas no GPPEX serão analisadas pelo NIPE ou GEAPE do IFSULDEMINAS para verificar se atendem aos termos do presente Edital;

- Mérito: cada proposta enquadrada será analisada pelo NIPE ou GEAPE do IFSULDEMINAS quanto ao potencial de extensão ou pesquisa, mérito técnico, relevância, orçamento, estruturação e adequação metodológica, sendo classificada por ordem de classificação. As propostas que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima serão classificadas;
- Homologação: os resultados de todas as propostas serão divulgados no site do Campus Avançado Carmo de Minas (<http://cdm.ifsuldeminas.edu.br>).

7.2. Os critérios de julgamento das propostas apresentadas para obtenção de apoio são:

- Relevância social;
- Fundamentação bibliográfica;
- Nível de impacto do projeto/ FIC/ evento na comunidade local;
- Viabilidade técnica;
- Justificativa em consonância com a missão do IFSULDEMINAS;
- Metodologia adequada aos objetivos;
- Cronograma com tarefas bem definidas;
- Parceiros envolvidos.

7.3. O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

- homologação das inscrições pelo NIPE/GEAPE;
- definição pelo NIPE/GEAPE do IFSULDEMINAS do mérito de cada proposta com base na ficha de avaliação disposta nos **Anexos II e III**;
- os resultados serão divulgados pelo NIPE/GEAPE de acordo com o calendário.

7.4. O cronograma de eventos desse edital está descrito abaixo:

Reabertura do edital	12/08/2020
Submissão das propostas	12/08/2020 a 18/08/2020
Análise das propostas pelo NIPE ou GEAPE	19/08/2020 a 23/08/2020
Publicação do resultado preliminar	24/08/2020
Interposição de recursos	25/08/2020
Análise de recursos	26/08/2020
Publicação do resultado final	27/08/2020

7.5. O Acompanhamento do projeto será feito pelo GPPEX, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final até (30) trinta dias após a finalização do projeto. (modelo no **anexo XII**).

7.6. A falta de registros e do envio dos relatórios no sistema nos prazos estipulados no projeto e quaisquer outras pendências, implicará a suspensão do fomento às Atividades e/ou Bolsas. Essa situação caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas.

7.7. O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

7.8. Para qualquer atividade realizada o proponente deverá divulgar os resultados através de fotos e/ou publicações. Para os eventos realizados, o proponente deverá anexar a lista de presença dos participantes.

## 8. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

8.1. O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIPE/GEAPE do IFSULDEMINAS, Campus Av. Carmo de Minas, do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste edital.

9.2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

9.3. As atividades aprovadas neste Edital deverão ser executadas no ano de 2019.

9.4. Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador.

9.5. A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício ao NIPE/GEAPE do Campus Av. Carmo de Minas.

9.6. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício ao NIPE/GEAPE do Campus Av. Carmo de Minas.

9.7. Ao final da execução das atividades serão fornecidos aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto.

9.8. Os casos omissos serão analisados pelo NIPE/GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE/GEAPE.

Carmo de Minas, 17 de junho de 2020  
Campus Avançado Carmo de Minas  
IFSULDEMINAS

**ANEXO I – Edital 04/2020 – MODELO DE PROJETO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**

**Edital nº 04/2020**

**EDITAL DE FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE PESQUISA  
E/OU EXTENSÃO – Campus Avançado Carmo de Minas**

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática e Subtemas (opcional)

<TIPO DE PROJETO>  
(extensão; pesquisa; extensão com interface em pesquisa)

<Data>  
<Local>

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Título do projeto:

**Este projeto é passível de proteção da propriedade industrial?**

( ) Sim ( ) Não

**Qual modalidade?**

- ( ) Patente
- ( ) Software
- ( ) Desenho Industrial
- ( ) Cultivar
- ( ) Direito Autoral

**Coordenador:**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Associação/grupo ou entidade parceira do projeto: (caso houver)**

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

**Local de Execução do Projeto:**

**Período de Execução:**

Início:

Término:

(nome)  
Coordenador(a) do Projeto



## 1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para a sociedade e o público atendido.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

## 3. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

**3.1. Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

**3.2. Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

## 4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará do projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, e a metodologia que será utilizada.

## 5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES			
	Abr	Mai	Jun
Atividade 01			
Atividade 02			
Atividade 03			

## 6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO? Explícite quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho. Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus.

Item	Descrição detalhada	Qtide/unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total	Rubrica
Materiais de consumo					
1					
2					
...					
Total de material de consumo (R\$)					
Material permanente					
1					
2					
...					
Total de material permanente (R\$)					
<b>Valor total requisitado no projeto (R\$)</b>					

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Local ,(dia) de ( Mês) de 2020.

**ANEXO II- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE  
EXTENSÃO/FIC/EVENTOS:**

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
Relevância social (5-15)			
Fundamentação bibliográfica (5-10)			
Nível de impacto do projeto na comunidade local (5-20)			
Viabilidade técnica (5-10)			
Justificativa em consonância com a missão IFSULDEMINAS (5-15)			
Metodologia adequada aos objetivos (5-15)			
Cronograma com tarefas bem definidas (5-10)			
Parceiros envolvidos (0-5)			

### ANEXO III- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
Relevância (5-15)			
Fundamentação bibliográfica (5-10)			
Nível de impacto do projeto na comunidade científica (5-20)			
Viabilidade técnica (5-10)			
Justificativa em consonância com a missão IFSULDEMINAS (5-15)			
Metodologia adequada aos objetivos (5-15)			
Cronograma com tarefas bem definidas (5-10)			
Contribuição para a inovação (0-5)			

**ANEXO IV – PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- FIC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**

**Edital nº 04/2020**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (FIC)**

**Nome do curso**

Nome do Campus  
Ano

CNPJ:

Razão Social:

Endereço Cidade/UF/CEP

Responsável pelo curso e e-mail de contato

Site da Instituição

Caso haja parceria

Razão Social

Esfera Administrativa

Endereço Cidade/UF/CEP

Site

Responsável

Nome do curso

Eixo tecnológico

Formação Inicial

Formação Continuada

Características do curso

PROEJA Ensino Fundamental

PROEJA Ensino Médio

Outras

Número de vagas por turma

Frequência da oferta

Carga horária total

Periodicidade das aulas

Turno e horário das aulas

Local das aulas

## ANEXO V – Edital 04/2020 – CHECKLIST - Inexigibilidade de Curso FIC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

Checklist – Inexigibilidade Curso FIC	
Requisição	
Justificativa	
Edital de Seleção	
Resultado da Seleção	
CND Receita Federal, CNDT, CEIS, CN Improbidade Administrativa, CN TCU <sup>1</sup>	
Declaração da PROEX / PROEN (Sobre o Notório Saber) <sup>2</sup>	
Plano Pedagógico do Curso	
Ficha Cadastral e documentos (documentos pessoais, diplomas, certificados)	
Declaração de inexistência de vínculo familiar <sup>3</sup>	
Portaria Curso FIC (ou Resolução Curso) se houver	
Atestado de Disponibilidade Orçamentária	
Autorização Ordenador de Despesas	
Minuta de Contrato / Carta Contrato	
Parecer Jurídico	
Ratificação	
Publicação no D.O.U.	
Empenho	
Termo de Arquivamento/Envio para contrato	

Fundamentação Legal para Inexigibilidade	Art. 25, ____ Lei 8.666/93
------------------------------------------	----------------------------

## ANEXO VI – Edital 04/2020 – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

<sup>1</sup>Receita: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

CNDT: <http://www.tst.jus.br/certidao>

TCU - Idoneidade: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:

CNJ - Improbidade: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

CEIS (Cadastro de Empresas Suspensas):

<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

<sup>2</sup> Anexo VII

<sup>3</sup> Anexo VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

<b>Nome:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>Documento de Identidade nº.:</b>	<b>Órgão Expedidor/UF:</b>
<b>Data de Expedição:</b>	<b>CPF nº.:</b>

DECLARO para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membro e/ou servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas.

Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_ /MG, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

### DECLARAÇÃO

Declaro que \_\_\_\_\_ (nome\_instrutor) foi aprovado pelo edital 04/2020 “EDITAL PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA DE FOMENTO INTERNO (PROJETOS, EVENTOS e FIC) – Campus Avançado Carmo de Minas”. O instrutor acima mencionado está apto para ministrar o Curso FIC de \_\_\_\_\_ (nome\_curso) que será realizado em \_\_\_\_\_ (local) conforme consta em Resultado final do Edital 04/2020.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_/MG, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

<Coordenador\_do\_Projeto>

**ANEXO VIII– Edital 04/2020 – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS**

O (A) \_\_\_\_\_ (**Nome da Instituição**) está de acordo com a execução do projeto \_\_\_\_\_ (**Título do projeto**), coordenado por \_\_\_\_\_ (**Nome do coordenador do projeto**), que será desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Avançado Carmo de Minas, e assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento do referido projeto de extensão nesta instituição durante sua execução.

Carmo de Minas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável institucional ou setorial

Carimbo com identificação ou CNPJ

**ANEXO IX – Edital 04/2020 – MODELO DE ATESTADO DO GEAPE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**

**ATESTADO**

O Grupo de Estudos e Análises de Projetos Educacionais (GEAPE) do Campus \_\_\_\_\_ representado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ lotado ao campus \_\_\_\_\_, proponente do projeto \_\_\_\_\_ no Edital 51/2018, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

(nome)

\_\_\_\_\_  
Representante do GEAPE

## ANEXO X – Edital 04/2020 – DADOS DO EVENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

1.1 Nome completo do Evento \*

1.2 Carga Horária \*

1.3 Objetivo do Evento \*

1.4 Tipo de Evento \*

- Curso  Concurso  Congresso  Debate  Dia de Campo  Encontro  
 Feira  Festival  Mesa Redonda  Oficina  Palestra  Semana de Curso  
 Seminário  Simpósio  Reunião  Gincana  Jogos esportivos  Fórum

1.5 Área \*

- Administração  
 Alimentos  
 Informática  
 Cultura  
 Esporte  
 Educação

1.6 Data Inicial (previsão):

Data Final (previsão):

Horário Inicial (previsão):

Horário Final (previsão):

1.7 Justificativa:

1.8 Objetivos:

1.9 Público atendido:

1.10 Metodologia do evento:

1.11. Cronograma de tarefas:

Observação (Caso queira relatar alguma informação extra para esse dia):

2 - Dados da Coordenação

Coordenador do evento:

Equipe auxiliar:

3 - Previsão orçamentária:

<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Qtide/ unidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total</b>	<b>Rubrica</b>
Materiais de consumo					
1					
2					
...					
Total de material de consumo (R\$)					
Material permanente					
1					
2					
...					
Total de material permanente (R\$)					
<b>Valor total requisitado no evento (R\$)</b>					

## ANEXO XI - Edital 04/2020 INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 003, de 25 de outubro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 003, de 25 de outubro de 2018

*Institui texto explicativo a ser colocado em editais que envolvam pesquisa, pós-graduação e inovação no IFSULDEMINAS*

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) no uso de suas atribuições, conforme competências estabelecidas pela Resolução CONSUP 058/2014, institui a Instrução Normativa nº 003, de 25 de outubro de 2018, que trata sobre a adição de um texto explicativo a ser colocado em editais que envolvam pesquisa, pós-graduação e inovação:

“Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta e experimentação com animais deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, “*toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos*”. Para criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, os pesquisadores deverão respeitar os dizeres e diretrizes da legislação vigente (Lei 11.794/2008).

Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa – CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA) até a data limite de inscrição de projetos conforme o presente edital.

A não aprovação do projeto deve ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha acontecido o recebimento da bolsa.

Tratando-se de projetos que envolvam patrimônio genético nacional ou conhecimento tradicional associado, deve-se respeitar as legislações vigentes (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016) e suas alterações quando houver, sendo obrigatório o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen.

Para todas as situações acima descritas, após aprovação do projeto pelo Comitê/Comissões e, caso não tenha sido inserido o comprovante no ato da submissão do projeto, o documento de aprovação deverá ser enviado junto com o relatório parcial e nos casos em que houver utilização do cartão pesquisador, enviado junto com a documentação do cartão”.

Pouso Alegre/MG, 30 de outubro de 2018.

A small, handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sindynara Ferreira'.

Sindynara Ferreira  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-  
Graduação e Inovação Portaria nº 737  
de 04/06/2018

**ANEXO XII – Edital 04/2020 – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**TIPO DE PROJETO**

**RELATÓRIO FINAL DO PROJETO**

**1 - PROJETO**

Nome do Projeto:	
Coordenador(a):	
Campus:	
Local de execução:	
Início do projeto:	
Final do projeto (ou previsão de término):	

**2 – BOLSISTAS**

**2.1**

Bolsistas internos ( <i>alunos</i> )	
Quantidade: 1	
Valor total solicitado para bolsas internas	
Valor total utilizado para bolsas internas	

Justificativa de uso de recurso ( <i>caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração e demais considerações</i> )

<b>Resumo das atividades desenvolvidas pelos bolsistas internos (<i>alunos</i>)</b>

**2.2**

Bolsistas externos ( <i>profissionais</i> )
---------------------------------------------



Quantidade:	
Valor total solicitado para bolsas externas	R\$ --
Valor total utilizado para bolsas externas	R\$ --

Justificativa de uso de recurso <i>(caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração)</i>

<b>Resumo das atividades desenvolvidas pelos bolsistas externos (<i>profissionais</i>)</b>

### **3 – RESULTADOS OBTIDOS**

### **4 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO**